DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 8
Aviso de Licitação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria n.º 100, de 22 de março de 2.023.

Altera membro da comissão nomeada no art. 2° da Portaria 064, de 23 de fevereiro de 2023, que Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023, nomeia Comissão e dá providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, e

Considerando o Despacho 33 do Memorando 10.094/2022, da membra Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n° 01/2023, nomeada pela Portaria n.º 064/2023, solicitando sua substituição na referida comissão devido a grande demanda de trabalho do setor no momento e a necessidade de célere tramitação no presente processo administrativo;

Considerando o Despacho 34 do Sr. Prefeito no mesmo memorando,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica alterada a membra do atual Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023, nomeada pela Portaria n° 064/2023, Thais Helena Wagner Cerdeira, pela servidora Ana Camila Galhoti do Amaral - Auxiliar de Procuradoria, atuando a mesma como Presidente da Comissão.

Art. 2.º Ficam mantidos os demais membros já designados e determinações dispostas pela Portaria n.º 064/2023.

Art. 3.º Notifique-se a servidora acima designada para que dê início imediato aos trabalhos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, data da assinatura eletrônica.

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B373-B63B-866D-AFCD e informe o código B373-B63B-866D-AFCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria n.º 101, de 22 de março de 2.023.

Prorroga prazo para conclusão da Sindicância Administrativa n.º 01/2023.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, e

Considerando *o previsto no artigo 174, da Lei n.º 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá), que diz que o prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante autorização de quem tenha determinado a sua instauração;*

Considerando *que o artigo 3.º da Portaria n.º 063, de 22 de fevereiro de 2023, que instaurou a Sindicância Administrativa n.º 01/2023, prevê que o prazo fixado para apuração dos fatos pela Comissão pode ser prorrogado por igual período em caso de necessidade justificada;*

Considerando *que não houve tempo hábil para a conclusão dos trabalhos da Comissão, necessitando, portanto, a prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa n.º 01/2023,*

RESOLVE:

Art. 1.º PRORROGAR por igual período o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa n.º 01/2023, instaurada através da Portaria n.º 063, de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, em 22 de março de .2023.

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/911B-DEC0-C0B3-6B4C e informe o código 911B-DEC0-C0B3-6B4C

Portaria nº 102, de 23 de março de 2.023.

Nomeia os membros da Equipe de Assessoramento ao Planejamento das Contratações Públicas do Município de Itaberá.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

CONSIDERANDO *a vigência da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente no que se refere ao princípio do planejamento instituído no art. 5º e a obrigatoriedade de se constituir estudos técnicos preliminares nos processos de contratações públicas (arts. 6º, XX e 18, I e § 1º da Nova Lei de Licitações e Contrações Públicas),*

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Equipe de Assessoramento ao Planejamento das Contratações Públicas do Município de Itaberá que prestarão auxílio aos titulares das secretarias requisitantes na elaboração dos estudos técnicos preliminares.

§ 1º A composição da equipe a que se refere o *caput* se dará conforme a seguinte formação:

I - membro do Setor de Finanças e Planejamento:

Claudio Pereira Gomes Junior (cargo: coordenador de finanças e planejamento).

II - membro do Setor de Compras, Licitações e Contratos:

Camila Fernanda Nunes (cargo: auxiliar administrativo).

III - membro da Procuradoria Jurídica:

Ana Camila Galhoti do Amaral (cargo: auxiliar jurídico).

IV- membros setoriais específicos:

a) membros técnicos setoriais de engenharia:

1. Gustavo Magno Veiga Vidal de Oliveira (cargo: engenheiro civil).

2. Hugo Cardoso Esteves (cargo: engenheiro civil).

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/0BD1-BF15-387D-A87C e informe o código 0BD1-BF15-387D-A87C

b) membros técnicos setoriais de tecnologia de informação:

1. Pedro Vitor Ferraz de Camargo (cargo: coordenador de tecnologia de informação);

2. Ítalo Adolfo Pereira Machado (cargo: coordenador de tecnologia de informação).

c) membros técnicos setoriais responsáveis por medicamentos:

1. Luciana de Souza Wernek Santos (cargo: farmacêutica);

2. Murilo Cesar dos Santos (cargo: farmacêutico).

d) membro técnico setorial responsável pelo hospital municipal:

Paulo Roberto Martins Barbosa de Lima (cargo: diretor hospitalar).

e) membro técnico setorial de nutrição:

Veruska Ferreira da Silva (cargo: nutricionista).

f) membro técnico setorial responsável pela atenção básica de saúde:

Édipo Antonio da Rosa Balduino (cargo: coordenador de programas da ESf).

g) membro técnico setorial responsável pela manutenção de frotas:

Daniel Delfino Gonçalves (cargo: auxiliar administrativo).

h) membro técnico setorial de serviço social:

Luana Pamela da Silva (cargo: assistente social).

i) membro técnico setorial responsável pela merenda escolar:

Nathalia Nogueira Santos (cargo: nutricionista).

j) membro técnico setorial responsável pelo transporte escolar:

Victor Henrique Ferreira dos Santos (cargo: auxiliar administrativo).

k) membro técnico setorial responsável pela educação infantil:

Sandro Roberto da Cruz (cargo: supervisor de ensino).

l) membro técnico setorial responsável pelo ensino profissionalizante técnico e superior:
Alessandra Ferreira dos Santos (cargo: professor formador).

m) Membros técnicos setoriais responsáveis pelo esporte:

1. João Gabriel Ferreira de Freitas Gomes (cargo: professor de educação física);

2. Ana Lúcia Garcia Neto (cargo: auxiliar de serviços gerais).

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/0BD1-BF15-387D-A87C e informe o código 0BD1-BF15-387D-A87C

n) membro técnico setorial responsável pela cultura e turismo:

Patrícia Gabriele de Mello Freitas (cargo: professor de educação física)

o) membro técnico setorial responsável pela Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE):

Célia Mari da Cruz (cargo: psicólogo)

§ 2º Os membros setoriais referidos no inciso IV do § 1º deste artigo só comporão a equipe de apoio quando a necessidade da secretaria requisitante guardar relação com a área técnica respectiva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/0BD1-BF15-387D-A87C e informe o código 0BD1-BF15-387D-A87C

Portaria nº 103, de 23 de março de 2.023.

Dispõe sobre exoneração por desistência do cargo.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o despacho 72 no memorando n° 8.344/2022, contendo o Termo de Desistência da candidata abaixo identificada, para o cargo de Fiscal Municipal, conforme Edital de Concurso Público n° 01/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a senhora **Caroline Moreira Silva**, portadora do RG. n° 45.602.931-X, do cargo de Fiscal Municipal, por desistência do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 23 de março de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/F596-2EF3-46C6-0FB8 e informe o código F596-2EF3-46C6-0FB8

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO Nº 57/2023 - PROCESSO Nº 115/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna pública a abertura de licitação do tipo menor preço por lote, cujo objeto será o registro de preços para futuras aquisições de materiais de artesanato, aviamentos e tecidos, pelo período de 12 meses. Sessão de abertura às 09h00min do dia 06 de abril de 2023, na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP. Publicação na integra e edital no site: https://www.itabera.sp.gov.br/. Rafael Bernardo - Sec. Mun. Administração.

.....

PREGÃO Nº 58/2023 - PROCESSO Nº 116/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna pública a abertura de licitação do tipo menor preço por lote, cujo objeto será a contratação de empresa para prestações de serviços de monitor para aulas de corte e costura e coordenador para cursos e projetos desenvolvidos Pelo Fundo Social de Solidariedade, pelo período de 12 meses. Sessão de abertura às 14h00min do dia 06 de abril de 2023, na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP. Publicação na integra e edital no site: https://www.itabera.sp.gov.br/. Nilson Domingos de Oliveira - Assessor Gabinete.

.....

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 420/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023
CONTRATO Nº 41/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA

CONTRATADO: M6 CONSTRUTORA EIRELI - ME

OBJETO: 1° Termo Aditivo de inclusão de rubricas orçamentárias para a Contratação de empresa para a execução de reforma no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) .

.....